

Confessionalidade Luterana

Alguns apontamentos para discussão¹

P.Dr. Mário Francisco Tessmann²

1. Observações históricas a partir do término da 2ª Guerra Mundial:

- a. Hermann G. Dohms, no seu relatório de 1946 perante a 45ª Assembléia do Sínodo Riograndense, solicitou aos presentes que os mesmos aprovassem a criação de uma Igreja Evangélica no Brasil, visto que havia uma expectativa por parte dos demais sínodos nesta direção. O alvo era a criação de uma Igreja evangélico-luterana no Brasil.
- b. A afirmação da confessionalidade neste momento inicial do pós-guerra tem provavelmente a ver com 2 questões: 1º Ser uma espécie de reação aos equívocos da teologia étnica sustentada por um círculo de pastores e líderes eclesiais no período do nacional-socialismo; 2º Somente com uma clara ênfase na confessionalidade é que seria possível um trabalho conjunto com o Sínodo Evangélico-Luterano de Santa Catarina, Paraná e outros Estados da América do Sul.
- c. Em 1949, no entanto, Rudolf Becker recorda que *“nós nos sentimos como seguidores da reforma alemã de Martin Lutero, o que no entanto não deve significar, que nós cultivamos um luteranismo confessional, visto que entre os nossos membros se encontram pessoas que cresceram com a tradição reformada. Por isto, nós cultivamos um cristianismo evangélico sem particularidade confessional, mesmo que em nosso meio existam mais pessoas que aderem à concepção luterana”*³.
- d. No ano seguinte, quando da realização do 1º Concílio da Federação Sinodal (que havia sido fundada em outubro de 1949), Dohms apresentou aos conciliares quatro teses, que deveriam ser a ordem básica da Igreja que estava em processo de formação. A 2ª Tese afirma que a Federação Sinodal está confessionalmente determinada pela Confissão de Augsburgo (CA) e pelo Catecismo Menor de

¹ - Escrito em setembro de 2000.

² - Pastor da Paróquia dos Estudantes de Porto Alegre.

³ - Becker, R.: *Lage und Aufgabe unserer Kirche im lateinamerikanischen Raum*, Estudos Teológicos, 1949/4, 234ss.

Lutero, bem como pertence à família das Igrejas que se orientam pela reforma de Martim Lutero.

- e. O compromisso confessional, proposto para a Federação Sinodal em 1950, é em termos de conteúdo o mesmo do Sínodo Riograndense de 1922. A Confissão de Augsburgo e o Catecismo Menor de M. Lutero eram, já de longa data, aceitos e utilizados inclusive pelos pastores oriundos de Igrejas Reformadas ou Unidas, que atuavam em 3 dos 4 Sínodos.
- f. Tendo em vista o possível ingresso da Federação Sinodal na Federação Luterana Mundial, Dohms acentuava nas conversações em 1950, que ele rejeitava o confessionalismo. É bem provável que Dohms⁴ aqui estivesse se reportando à Igreja Luterana do Sínodo Missouri.
- g. O acordo confessional firmado teve muitas idas e vindas nestes anos. Em especial houve forte resistência por parte da Igreja Evangélico-Luterana da Baviera quanto a este compromisso. Tanto o bispo territorial Meiser, como os profs. de Teologia Elert (Erlangen) e Krause (Neuendettelsau) opunham-se a tal.
- h. Nos anos seguintes, o tema da confessionalidade em boa medida desaparece do cenário de discussão. De 1950 até 1968 as questões mais de ordem estrutural e de adaptação dos sínodos à nova realidade é que vão preencher a agenda. De meados dos anos 70 até o final dos anos 80 se intensifica dentro da IECLB o debate em torno dos problemas sócio-culturais existentes no Brasil. A discussão em torno da confessionalidade não está na pauta, mas a pergunta pelo testemunho da igreja no mundo é o que está em questão. O assunto confessionalidade retorna à pauta a partir de meados dos anos 90, no âmbito da IECLB. As razões para tal são de natureza diversa. Em linhas gerais, no entanto, pode-se apontar como causas para a retomada do tema confessionalidade 1º) o crescente pluralismo religioso na sociedade brasileira, 2º) o retorno de temas tipicamente “intra-paroquiais”, tais como liturgia e organização eclesial, e ainda 3º) o advento de uma nova constituição, que traz pela primeira vez na história da IECLB, que a Confissão de Augsburgo a ser lida e interpretada é a invariata.

⁴ - Como apreciador do pensamento de Schleiermacher e de Troeltsch, Dohms não poderia se entender como um luterano confessional, ao estilo de confessionalidade desenvolvida p.ex. em Neuendettelsau e Herrmannsburg no século XIX, dois centros do reavivamento confessional luterano na Alemanha.

2. Situação atual:

- a. Em função de crescentes tensões teológicas existentes numa parcela de suas comunidades - tensões estas que são oriundas da inserção de elementos da teologia neo-pentecostal e das reações às mesmas – a presidência da IECLB tomou a iniciativa de editar nos anos de 1999 e 2000 dois documentos orientadores, com o propósito de estabelecer as linhas mestras da sua identidade confessional dentro do contexto multi-religioso brasileiro de nossos dias. Em 1999, a presidência enviou às comunidades e aos obreiros e às obreiras o primeiro documento intitulado **IECLB às portas do novo milênio**. No ano seguinte, a presidência editou o segundo documento, cujo título é **IECLB no pluralismo religioso**. Em ambos os documentos a preocupação é a mesma, qual seja, a preservação da identidade confessional da IECLB num ambiente religioso plural. Para verificar isto, basta ouvir o que foi exposto nas páginas de apresentação do segundo documento. Ali é afirmado que a realidade atual *“se caracteriza por muitas facetas nos níveis social, cultural e religioso. A sociedade multifacetada, em que vale tudo e nada, afeta também as nossas comunidades. Elas se sentem desnorteadas num mercado do pluralismo religioso. Sentem dificuldades em articular sua identidade confessional e não percebem mais o que as une. Contra as ameaças de desintegração clamam, junto aos sínodos, ao Conselho da Igreja e à Presidência, por redefinições da ética e conduta da vida comunitária e de uma releitura de nossa identidade confessional”* (o grifo é nosso, p.2).
- b. **Três pontos teológicos** demarcam o que venha a ser identidade confessional tanto no primeiro como no segundo documento da presidência: 1º) **O simultaneamente justo e pecador da existência cristã**; 2º) **O batismo**; 3º) **A eclesiologia**. Olhemos para cada um deles um pouco mais detidamente. O primeiro trata do tema clássico da teologia luterana, a justificação por graça e fé. Conforme o documento **IECLB às portas do novo milênio**, *“nem justificação, ou seja, salvação, nem santificação são propriedade nossa. Somos pessoas simultaneamente justas e pecadoras. Quando olhamos para nós mesmos, sempre vemos uma pessoa pobre pecadora que depende totalmente da graça de Deus; quando olhamos para Cristo, nos vemos e nos sabemos pessoas justificadas, salvas e santificadas perante Deus”*(p.9). Ou ainda: *“Somos pessoas justas ou justificadas tão somente porque Cristo nos declara como tais, imputando-nos o*

mérito de sua morte expiatória. Somos justos no sentido forense, porque por Cristo fomos absolvidos de nossos pecados e libertados da morte e do poder do diabo. Assim, somos pessoas simultaneamente justas e pecadoras”(p.9). Estas duas citações têm o mérito de enfatizar com clareza suficiente que a existência cristã está marcada pela ambigüidade, ou seja, pelo contraditório. Um aspecto, álias, central da visão antropológica luterana.

- c. Quanto ao batismo, é dito ainda no mesmo documento, que ele é *“promessa e sinal escatológicos da salvação, dádiva que compromete com a fé. A pessoa batizada que não crer é condenada, porque rejeita a promessa de Deus proclamada no batismo”*(p.10). Esta associação entre fé e batismo é crucial na teologia do reformador de Wittenberg conforme este documento: *”Martim Lutero é categórico ao dizer que onde não existe ou não se consegue essa fé, de nada nos serve o batismo”*(p.10).
- d. No que concerne à eclesiologia, ambos os documentos ressaltam as notas eclesiais que delineiam a existência ou não da igreja segundo a interpretação luterana: a pura pregação do Evangelho e a correta administração dos sacramentos (CA VII).
- e. Além destes 3 pontos teológicos fundamentais, que estão presentes nos 2 documentos e que devem pautar a identidade luterana, o documento **IECLB no pluralismo religioso** apresenta outros aspectos, de natureza formal ou externa, que querem ser um auxílio para que o cristão luterano possa conhecer a sua igreja, agora de maneira visível. Eles são a ordem do culto, as vestes litúrgicas e o uso dos símbolos (cruz, velas, Bíblia, etc...) entre outros.

3. Questões em aberto:

- a. A identidade de uma instituição é, em boa medida, o resultado da ação de diversos elementos sócio-históricos, que interagem uns com os outros, e com isso vão acabar delineando a sua existência. Logo, quando falamos em identidade **confessional**, precisamos nos indagar por aqueles traços confessionais que esta igreja acolheu ao longo de sua história. A IECLB é fruto da união administrativa de quatro sínodos, onde apenas um tinha a sua confessionalidade **luterana** bem estabelecida, que era o Sínodo Evangélico-Luterano de Santa Catarina, Paraná e outros Estados da América do Sul, fundado em 1905. Os demais mantinham esta questão em discussão.

- b. Por isso, a confessionalidade luterana que foi se estabelecendo na história da IECLB teve a marca de um luteranismo aberto, como dizia Ernesto T. Schlieper. Numa palestra proferida em São Leopoldo, em julho de 1948, Schlieper⁵ afirmou que a nossa igreja, no caso aqui o Sínodo Riograndense, estava vinculada historicamente com a reforma de Martim Lutero. Entretanto, isto não deveria ser compreendido num sentido exclusivamente luterano-confessional, visto que a teologia de Calvino também encontrava o seu reconhecimento no seio desta igreja.
- c. Observações como esta de Ernesto T. Schlieper, bem como a de outros líderes eclesiais dos antigos sínodos, nos permitem concluir que na história da IECLB, a confessionalidade luterana aceita foi colocada junto a outras tradições teológicas existentes. A unidade da IECLB, desde as suas origens, não esteve vinculada a uma só expressão de espiritualidade, teologia e práxis cristã. Querer hoje apelar para uma leitura exclusiva da confessionalidade luterana como eventual guardião da unidade é, na verdade, ignorar a própria história desta igreja, que foi plural em suas manifestações de fé e teologia.
- d. É imperioso não esquecer, além disso, que a marca indelével da espiritualidade luterana, que perpassa os escritos de Lutero, é acima de tudo **pathos**, não **dogma** ou **ethos**. É paixão religiosa! O teor existencial do labor teológico de Martim Lutero nos deixa isto suficientemente claro. Somente à luz disto é que podemos compreender que a busca por formulações teológicas fazem parte do ato segundo. Um bom exemplo disto é a doutrina da Santa Ceia, que só é devidamente entendida a partir da trajetória biográfica de Lutero. Quem desconsidera este princípio evangélico da experiência, da subjetividade, pouco ou nada entende de espiritualidade luterana, bem como dos seus frutos mais refinados que são os escritos confessionais. Por isto, quando a IECLB procura em nossos dias delinear aquilo que ela entende por confessionalidade luterana, não é suficiente repetir as formulações de Lutero e da CA, e aplicá-los ao nosso cotidiano como se nós ainda vivêssemos no mesmo mundo do Reformador, visto que quinhentos anos nos separam de Lutero. A nossa realidade e experiência de vida são indispensáveis na elaboração daquilo que entendemos por confessionalidade.
- e. A partir disto, em que medida Martim Lutero pode hoje nos auxiliar a elaborar nossa confessionalidade? O reformador, na verdade, nos é figura indispensável como mestre na arte das distinções, como

⁵ - Schlieper, E. Th.: **Testemunho Evangélico na América Latina**, Palestras e Prédicas editadas por Joachim Fischer, 1974, p.181.

hermeneuta teológico. Entre as diversas distinções que ele procurou elaborar no âmbito da teologia, aquela que se refere à Lei e ao Evangelho é, sem sombra de dúvidas, a mais significativa. Seguindo as pegadas do apóstolo Paulo, Lutero afirmou a necessidade de se observar duas formas elementares de se crer e viver, que são, a da Lei e a do Evangelho. A vida sob a Lei é voltada para a busca contínua da auto-afirmação do ser humano perante o seu semelhante, bem como perante Deus. Já a vida sob o Evangelho, a pessoa experimenta a libertação deste esforço, pois Deus a acolhe irrestritamente, sem indagar *quem ela seja, de onde ela provém, ou ainda qual é a sua situação no presente*. Acolhido por Deus em Cristo, por intermédio da fé, o ser humano se sabe agora livre de qualquer esforço de auto-afirmação, enfim, de auto-justificação.

- f. Foi mérito de um grupo de teólogos luteranos ao longo do século XX, entre eles **Elert**, **Gogarten** e **Iwand**, e ainda mais recentemente **Ebeling**, de terem reelaborado esta máxima luterana, sob as condições de nosso mundo contemporâneo. Eles nos recordam que a espiritualidade e identidade luterana, em decorrência a confessionalidade, não se manifestam na pura e simples repetição de fórmulas teológicas do passado que falam de Lei e Evangelho, por maior valor que elas possam ter, mas sim na apreensão existencial desta distinção. Lei e Evangelho pertencem à experiência de vida, e não podem ser encerradas numa construção teológica, por mais exata e adequada que esta venha a ser. Parafraseando Lutero, é uma questão de consciência e de coração!
- g. Em função disto, o legado maior que o luteranismo, em termos confessionais, pode dar à religião cristã no contexto brasileiro, não está ligado primeiramente nem à ética e nem ao dogma, mas sim à sua **hermenêutica teológica**, que enfatiza a distinção entre Letra e Espírito, Lei e Evangelho, Reino de Cristo e Reino do Mundo... Neste sentido, *a espiritualidade e a confessionalidade luterana na IECLB serão preservadas ou morrerão, na medida em que se afirmam ou se esquecem destas distinções*.